



LEI Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.



Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **100% (cem por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público e, no máximo, **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;



III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025;

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100% (cem por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

- reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

- atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como



receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:



I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;



V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal



e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;



II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2025, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (*quatro*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria,



os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de julho de 2024.

Fernando Oliveira da Silva
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Índice

Chefe de Gabinete	2
LEI.....	2
LEI Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2024	2

Chefe de Gabinete

LEI

LEI Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por

antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **100% (cem por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público e, no máximo, **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025;

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100% (cem por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

- atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de

lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - os compromissos de natureza social;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

I - as relativas à aquisição de bens

IX - a contrapartida previdenciária

do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes,

associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas

das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2025, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (*quatro*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de

endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de julho de 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: \$JijA2/2EIes



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO:01598550000117
Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JUMA AGUIAR LIMA
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
CAMPESTRE DO MARA
NHAO:01598550000117**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Campestre do
Maranhao/OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS
v5/OU=44182275000169/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO:01598550000117 Data:03.07.2025
21:10



Programa		Descrição					
0001		AÇÃO LEGISLATIVA					
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
% SATISFAÇÃO POPULAR		% PCT PERCENTUAL		10		10	
0002		ATENDIMENTO A CRIANÇA FELIZ E A GESTANTE					
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
QUANTIDADE DE CRINAÇAS ATENDIDAS		UND UNIDADE		15		15	
0003		ATENDIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - PAIF					
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS		UND UNIDADE		15		15	
0005		ATENDIMENTO A MENORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA					
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATEND		UND UNIDADE		10		10	
0006		ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA					
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
PESSOAS DEFICIENTES		UND UNIDADE		10		10	
0007		ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA					
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
MULHERES VIOLENTADAS		UND UNIDADE		30		40	
0008		ATENÇÃO BASICA					
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
MEDIDO PELA DESPESA		UND UNIDADE		1		1	
0009		VIGILANCIA EM SAUDE					
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
NÚMERO DE AMIBENTES INSPECIONADOS		UND UNIDADE		20		20	
TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE		% PCT PERCENTUAL		5		5	
TAXA DE INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE		% PCT PERCENTUAL		5		5	
MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA		% PCT PERCENTUAL		20		0	

Programa Descrição					
0013 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUND	% PCT PERCENTUAL		10	10	
ALUNOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS	% PCT PERCENTUAL		100	100	
0014 PROGRAMA DE ATEND A PORT DE NEC ESPECIAIS					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
ALUNOS COM NECESSIDADES ESP	% PCT PERCENTUAL		100	100	
0015 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	% PCT PERCENTUAL		100	100	
0016 ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
IDOSOS E APOSENTADOS	% PCT PERCENTUAL		100	100	
0017 ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
JOVENS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS	% PCT PERCENTUAL		10	10	
CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS	% PCT PERCENTUAL		10	10	
0018 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
TRABALHO INFANTIL	% PCT PERCENTUAL		10	20	
0019 ASSISTENCIA AS COMUNIDADES					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
COMUNIDADES	% PCT PERCENTUAL		10	0	
0020 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
ACS	UND UNIDADE		10	0	
0021 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
PROCEDIMENTOS REALIZADO	UND UNIDADE		1500	2000	

Programa Descrição					
0022 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	100		100	
0024 EXPANSÃO DA OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	100		100	
0025 ENSINO FUNDAMENTAL					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDA	% PCT PERCENTUAL	10		10	
ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA	% PCT PERCENTUAL	100		100	
ALUNOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	10		10	
0026 ESCOLA COMUNIDADE					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ALUNOS TRANSPORTADO	% PCT PERCENTUAL	100		100	
0027 TRASNPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	% PCT PERCENTUAL	100		100	
0028 ENSINO MEDIO REGULAR POLIVALENTE					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ALUNOS ENSINO MÉDIO	% PCT PERCENTUAL	10		10	
0029 ASSIT. A ESTUDANTES DO ENSINO SUP DE GRADUAÇÃO					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ALUNOS ENSINO SUPERIOR	% PCT PERCENTUAL	100		100	
0030 ENSINO SUPLETIVO E DUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ALUNOS DO EJA	% PCT PERCENTUAL	10		10	
0031 MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	% PCT PERCENTUAL	100		100	

Programa Descrição					
0032 DIFUSÃO CULTURAL					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ATIVIDADES REALIZADAS	% PCT PERCENTUAL	100		100	
EVENTOS REALIZADOS	UND UNIDADE	5		5	
0033 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS	% PCT PERCENTUAL	100		100	
ABERTURA DE RUAS	UND UNIDADE	1		1	
0034 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
POPULAÇÃO	% PCT PERCENTUAL	100		100	
0035 SERVIÇOS FUNERARIOS					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
PESSOAS QUE VEM A ORBITO	% PCT PERCENTUAL	1		1	
0038 MELHORIA DE CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
HABITAÇÕES URBANAS	% PCT PERCENTUAL	10		0	
0039 SANEAMENTO BASICO URBANO					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
DOMICILIOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	10		10	
OBRAS REALIZADAS	UND UNIDADE	2		1	
0040 EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
AGRICULTORES DO MUNICIPIO	% PCT PERCENTUAL	10		10	
0041 ESTRADAS VICINAIS					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
ESTRADAS VICINAIS	% PCT PERCENTUAL	10		0	
0042 DESPORTO E RENDIMENTO					
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente		Indice Futuro	
SATISFAÇÃO POPULAR	% PCT PERCENTUAL	10		0	

Programa Descrição					
0043 GESTAO DA POLITICA DA EDUCACÃO E CULTURA					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>		<i>Indice Futuro</i>	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATIV ATIVIDADE	10		10	
ACOMPANHAMENTO	% PCT PERCENTUAL	10		0	
ALUNOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	10		0	
0044 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>		<i>Indice Futuro</i>	
COLETA SELETIVA	% PCT PERCENTUAL	10		10	
0046 MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>		<i>Indice Futuro</i>	
SERVIDORES PUBLICOS	% PCT PERCENTUAL	100		100	
0047 CONTR. PARA O PROGRAMA DE FORM. DO PATRIM DO SERV					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>		<i>Indice Futuro</i>	
ENCARGOS COM PASEP	% PCT PERCENTUAL	100		100	
0048 INFRAESTRUTURA					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>		<i>Indice Futuro</i>	
MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	% PCT PERCENTUAL	10		0	
NÚMEROS DE DOMICÍLIOS COM ACESSO Á ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% PCT PERCENTUAL	3		0	
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	UND UNIDADE	1		1	

Página 1 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 166, Data: 03/07/2024

2025

Programa	Descrição								
0001	AÇÃO LEGISLATIVA								
Metas									
	Indicadores				Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
	% SATISFAÇÃO POPULAR				% PCT	PERCENTUAL		10	10
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	481.282,59
	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							
		1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE SA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	1.948.977,45
	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							
		2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								2.430.260,04	

Programa	Descrição									
0002	ATENDIMENTO A CRIANÇA FELIZ E A GESTANTE									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
QUANTIDADE DE CRINAÇAS ATENDIDAS					UND	UNIDADE		15	15	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	107.566,51
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									107.566,51	

Programa		Descrição														
0003 ATENDIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - PAIF																
Metas																
Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro							
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS					UND UNIDADE		15		15							
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor							
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	67.229,07							
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
		2024	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS													
			08	Assistência Social												
				244	Assistência Comunitária											
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS										
						00	Recursos Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES								
								Total Geral do Programa:		67.229,07						

Programa	Descrição									
0005	ATENDIMENTO A MENORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATEND					UND	UNIDADE		10	10	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	107.566,51	
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2026	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:								107.566,51		

Página 5 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição								
0006	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA								
Metas									
	Indicadores					Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
	PESSOAS DEFICIENTES					UND	UNIDADE	10	10
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO							0	5.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2098	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	107.566,51
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2021	MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência à Pessoa com Deficiência				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								112.566,51	

Página 6 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição								
0007	ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA								
Metas									
	Indicadores					Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
	MULHERES VIOLENTADAS					UND	UNIDADE	30	40
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO							0	94.120,70
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	197.959,66
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2027	GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									292.080,36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição							
0008 ATENÇÃO BASICA									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro	
MEDIDO PELA DESPESA				UND	UNIDADE		1	1	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO							0	115.762,50
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	271.578,83
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1019	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. SAUDE - CONV. UNIÃO						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	492.569,44
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1050	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. SAUDE - CONV. ESTADO						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Página 8 de 68

3 DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0	161.349,77
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0	332.817,19
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0	1.411.144,88
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 8.921.950,63

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Metas

Ações

Total Geral do Programa: 461.284,62

Página 11 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição
0011	ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	315.510,69
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2058	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA - SUS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0	157.755,35
021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2086	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA - ESTADO		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 473.266,04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição
0012	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID 19

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	931.888,13
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2088	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União)						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	399.380,63
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2089	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Estado)						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	399.380,63
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2090	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Próprios)						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 13 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	86.821,88
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2088	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	75.245,63
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2089	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Estado)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	23.152,50
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2090	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Próprios)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					501	Outros Recursos não Vinculados	
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
						Total Geral do Programa:	1.915.869,38

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0013	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO									
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUND						% PCT	PERCENTUAL	10	10	
ALUNOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS						% PCT	PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	615.046,16
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2038	MANUTENÇÃO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					550	Transferência do Salário-Educação				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	97.182,62
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	53.783,26
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2040	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO CONECTADA							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Página 15 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	20.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2102	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	123.316,00
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	147.770,83
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
2049	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.057.098,87

Programa	Descrição									
0014	PROGRAMA DE ATEND A PORT DE NEC ESPECIAIS									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro	
ALUNOS COM NECESSIDADES ESP					% PCT	PERCENTUAL		100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	119.814,19
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ALUNOS COM DEFICIENCIA							
			12	Educação						
				367	Educação Especial					
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										
										119.814,19

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição							
0015 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		% PCT		PERCENTUAL		100	100		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	1.290.798,18
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	282.362,10
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	228.578,84
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 18 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	26.891,63
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE REPRESENTAÇÃO	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			501	Outros Recursos não Vinculados
			00	Recursos Ordinários
			4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	26.891,63
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		1003	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			501	Outros Recursos não Vinculados
			00	Recursos Ordinários
			4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	13.445,81
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		1004	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			501	Outros Recursos não Vinculados
			00	Recursos Ordinários
			4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	13.445,81
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		1005	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			501	Outros Recursos não Vinculados
			00	Recursos Ordinários
			4	DESPESAS DE CAPITAL

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 19 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	67.229,07
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DA SEDE DA PREFEITURA	
		04	Administração	
		122	Administração Geral	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		00	Recursos Ordinários	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	13.445,81
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
		04	Administração	
		122	Administração Geral	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		00	Recursos Ordinários	
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	3.759.827,08
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		04	Administração	
		122	Administração Geral	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		00	Recursos Ordinários	
		3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	134.458,14
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
		04	Administração	
		122	Administração Geral	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		00	Recursos Ordinários	
		3	DESPESAS CORRENTES	

Página 20 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	80.674,89
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	134.458,14
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	PAGAMENTO DE LUCROS E AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	80.674,89
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2013	CONTRIBUIÇÃO MENSAL DA FAMEM/CNM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	672.290,72
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2014	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS - PRECATORIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 21 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	199.690,31
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2092 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
	06 Segurança Pública		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	13.445,81
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	1022 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSITENCIA TECNICA RURAL		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	766.411,42
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTEC E COMERCIO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	94.120,70
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	2068 MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 22 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	133.126,88
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1008	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	1.147.540,35
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TUR. DESP. LAZER		
2004	RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CIVICAS E COMEMORATIVAS		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	315.976,64
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TUR. DESP. LAZER		
2078	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	295.807,92
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2007	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Página 23 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	100.843,61
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FAZENDARIO		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	685.736,53
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	228.312,59
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	3.425.346,51
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2075	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 24 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	346.928,64
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
		2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
		04	Administração	
			122	Administração Geral
			501	Outros Recursos não Vinculados
			00	Recursos Ordinários
			3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	556.070,96
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN		
		2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
		15	Urbanismo	
			452	Serviços Urbanos
			501	Outros Recursos não Vinculados
			00	Recursos Ordinários
			3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	376.482,80
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
		2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO	
		04	Administração	
			121	Planejamento e Orçamento
			501	Outros Recursos não Vinculados
			00	Recursos Ordinários
			3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO		0	547.218,02
	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10	Saúde	
			122	Administração Geral
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			00	Recursos Ordinários
			3	DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO									0	134.458,14
	022000	RESERVA DE CONTINGENCIA									
		2002	RESERVA DE CONTINGENCIA								
			99	Reserva de Contingência							
				999	Reserva de Contingência						
					501	Outros Recursos não Vinculados					
						00	Recursos Ordinários				
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

Total Geral do Programa: 16.192.990,59

Programa	Descrição
0016	ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IDOSOS E APOSENTADOS	% PCT PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	53.783,26
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2019	MANUTENÇÃO AO SERVIÇO ASSISTENCIAL AO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência à Pessoa Idosa				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 53.783,26

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0017 ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS					% PCT PERCENTUAL		10		10	
JOVENS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS					% PCT PERCENTUAL		10		10	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	26.891,63
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2025	MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	174.795,59
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2030	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ASSISTENCIA SOCIAL							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE								0	228.000,00
	021900	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2096	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										429.687,22

Programa	Descrição									
0018	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
TRABALHO INFANTIL					% PCT		PERCENTUAL	10	20	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	255.470,47
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2022	MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										255.470,47

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição									
0019 ASSISTENCIA AS COMUNIDADES											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
COMUNIDADES		% PCT		PERCENTUAL		10		0			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	133.126,88		
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		1009	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	332.817,19		
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS PARA FAMILIAS CARENTES								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	779.857,23		
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					501	Outros Recursos não Vinculados					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Página 29 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO	0	268.916,29
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2020	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO	0	7.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO	0	20.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3007	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	135.458,14
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1055	VAAT15% - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Página 30 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	80.674,89
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	649.485,51
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	119.142,76
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO FUNERAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	100.088,26
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2034	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Página 31 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	70.823,50
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	100.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	10.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL RELAC. A ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:		2.807.390,64	

Programa	Descrição									
0020	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro	
ACS					UND UNIDADE			10	0	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0	998.451,56
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2063	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										998.451,56

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0021	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
PROCEDIMENTOS REALIZADO					UND	UNIDADE		1500	2000	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0	399.380,63
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1020	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE							
		10	Saúde							
			302	Assistência	Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0	150.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1059	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO SAMU							
		10	Saúde							
			302	Assistência	Hospitalar e Ambulatorial					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0	115.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1060	VAAT 15% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
		10	Saúde							
			302	Assistência	Hospitalar e Ambulatorial					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e					
					00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES			

Página 34 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS					% PCT		PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	1.003.082,06
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										1.003.082,06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição								
0023 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	133.126,88	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2045	MANUTENÇÃO DAS CRECHES							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	173.064,94	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL E PRE ESCOLA							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	115.924,00	
	021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO								
		1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Página 37 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Total Geral do Programa: 1.975.396,95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0024	EXPANSÃO DA OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS					% PCT		PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	133.126,88
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										133.126,88

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição								
0025 ENSINO FUNDAMENTAL										
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDA						% PCT	PERCENTUAL	10	10	
ALUNOS ATENDIDOS						% PCT	PERCENTUAL	10	10	
ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA						% PCT	PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	400.711,89
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	2.021.042,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	104.186,25
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Página 40 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	138.915,00
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
1003	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	92.658,45
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	208.372,50
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	239.078,50
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Página 41 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	67.229,07
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
1016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	198.932,07
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
1018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	12.467.934,95
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	3.573.507,34
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 42 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO					0	147.105,20
	021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO					
		2052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO					0	92.610,00
	021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO					
		2093	CONVENIOS COM ENTIDADES FILANTROPICAS, COMUNITARIAS E CONFESSIONAIS				
		12	Educação				
			361	Ensino Fundamental			
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:						19.752.283,73	

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição							
0026 ESCOLA COMUNIDADE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ALUNOS TRANSPORTADO		% PCT PERCENTUAL		100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	380.742,86
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	244.953,45
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:								625.696,31	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0027	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro	
ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR					% PCT	PERCENTUAL		100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	164.382,75
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	115.762,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2094	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEATE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										280.145,25

Programa	Descrição									
0028	ENSINO MEDIO REGULAR POLIVALENTE									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro	
ALUNOS ENSINO MÉDIO					% PCT	PERCENTUAL		10	10	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	79.876,13
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE							
			12	Educação						
				362	Ensino Médio					
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									79.876,13	

Programa		Descrição							
0029 ASSIT. A ESTUDANTES DO ENSINO SUP DE GRADUAÇÃO									
Metas									
Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro
ALUNOS ENSINO SUPERIOR					% PCT PERCENTUAL		100		100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO							0	53.250,75
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição							
0030 ENSINO SUPLETIVO E DUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
ALUNOS DO EJA		% PCT		PERCENTUAL		10		10	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO							0	159.752,25
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2047	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	512.989,94
	021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO							
		2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								672.742,19	

Programa	Descrição									
0031	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO					% PCT	PERCENTUAL			100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	94.120,70
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TUR. DESP. LAZER								
		2079	INCENTIVO A CULTURA							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										94.120,70

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0032	DIFUSÃO CULTURAL									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ATIVIDADES REALIZADAS					% PCT PERCENTUAL		100		100	
EVENTOS REALIZADOS					UND UNIDADE		5		5	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	100.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM								
		2103	APOIO AS FESTAS AGROPECUÁRIAS/CAVALGADA							
			20	Agricultura						
				608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	67.229,07
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TUR. DESP. LAZER								
		1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	80.674,89
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TUR. DESP. LAZER								
		2080	APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E FLOCORICAS							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 247.903,96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição								
0033 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS										
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
ABERTURA DE RUAS						UND	UNIDADE	1	1	
MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS						% PCT	PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	67.229,07
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1032	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS							
			04	Administração						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	309.559,92
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1033	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO FIOS E SARIETAS							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	67.229,07
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 51 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	327.492,11
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1035	OBRAS DE ABERTURA DE RUAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	1.141.349,95
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1036	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.912.860,13

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição									
0034 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
POPULAÇÃO		% PCT		PERCENTUAL		100		100			
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	143.910,15		
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN									
		1029	CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA RESIDUOS SOLIDOS								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
						00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	67.229,07		
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN									
		1030	AQUISIÇÃO DE VEICULOS								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					
						00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	497.495,13		
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN									
		2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA								
			18	Gestão Ambiental							
				452	Serviços Urbanos						
					501	Outros Recursos não Vinculados					
						00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:									708.634,36		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição								
0035 SERVIÇOS FUNERARIOS										
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
PESSOAS QUE VEM A ORBITO					% PCT	PERCENTUAL	1		1	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	67.229,07
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN								
		1028	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIOS							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	80.674,89
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN								
		2071	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
</										

Página 54 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0037	PARQUES E JARDINS									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	94.120,70
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN								
		2072	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										94.120,70

Página 56 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição								
0038	MELHORIA DE CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
HABITAÇÕES URBANAS		% PCT		PERCENTUAL		10		0	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	40.337,44
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1037	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
			15	Urbanismo					
				482	Habitação Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	466.001,94
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1021	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS - CONV. UNIÃO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	484.581,83
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1051	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS - CONV. ESTADO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									990.921,21

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0039	SANEAMENTO BASICO URBANO									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro	
DOMICILIOS ATENDIDOS					% PCT	PERCENTUAL		10	10	
OBRAS REALIZADAS					UND	UNIDADE		2	1	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	66.563,44
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1044	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	3.500.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1057	IMPLANTAÇÃO DE PAINES SOLARES FOTOVOLTAICOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
			25	Energia						
				752	Energia Elétrica					
					754	Recursos de Operações de Crédito				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0006	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)								0	242.024,66
	021500	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
		1044	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Página 58 de 68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	0	67.229,07
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1045	AMPLIAÇÃO,REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	0	67.229,07
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1046	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	0	67.229,07
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISE DE TRATAMENTO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	0	67.229,07
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POÇOS DE DISTRIBUIÇÃO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	0	67.229,07
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1049	AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	0	1.015.158,99
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	0	1.089.177,53
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
2085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			6.249.069,97

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa		Descrição							
0040 EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO		% PCT	PERCENTUAL	10		10			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	13.445,81
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM							
		1023	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AUXILIO NO PLANTIO						
		20	Agricultura						
			122	Administração Geral					
				701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	13.445,81
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM							
		1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS COBERTAS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
				701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	147.371,45
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM							
		1025	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
				701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Página 61 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO	0	66.563,44
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	1026 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO		
	20 Agricultura		
	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO	0	67.229,07
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	1027 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUES DE PSICULTURA		
	20 Agricultura		
	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO	0	121.012,33
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESENV DA AGRICULTURA E COMERCIO		
	20 Agricultura		
	606 Extensão Rural		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			429.067,92

Página 62 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Programa	Descrição									
0041	ESTRADAS VICINAIS									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
	ESTRADAS VICINAIS					% PCT	PERCENTUAL		10	0
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	134.458,14
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE E BUEIROS DE ESTRADAS VICINAIS							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	268.916,29
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1040	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO								0	94.120,70
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1041	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										497.495,13

Página 63 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 166, Data: 03/07/2024

2025

Programa	Descrição								
0042	DESPORTO E RENDIMENTO								
Metas									
	Indicadores					Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
	SATISFAÇÃO POPULAR					% PCT	PERCENTUAL	10	0
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	470.603,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TUR. DESP. LAZER							
		1043	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	67.229,07
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TUR. DESP. LAZER							
		2081	APOIO AO FUTEBOL AMADOR						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									537.832,57

Programa	Descrição									
0043	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACÃO E CULTURA									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro	
ACOMPANHAMENTO					% PCT	PERCENTUAL		10	0	
ALUNOS ATENDIDOS					% PCT	PERCENTUAL		10	0	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS					ATIV	ATIVIDADE		10	10	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO							0		134.458,14
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO								
		2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO							
			12	Educação						
				122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										134.458,14

Página 65 de 68

ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

Metas

Ações

Total Geral do Programa: 107.566,51

Ações

Total Geral do Programa: 80.674,89

Programa	Descrição									
0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
SERVIDORES PUBLICOS					% PCT		PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	282.362,10
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
		2017	PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO INSS							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					501	Outros Recursos não Vinculados				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										
										282.362,10

Programa	Descrição																
0047	CONTR. PARA O PROGRAMA DE FORM. DO PATRIM DO SERV																
Metas																	
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro								
ENCARGOS COM PASEP					% PCT	PERCENTUAL		100	100								
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO								0	295.807,92							
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO															
		2015	ENCARGOS COM PASEP														
			09	Previdência Social													
				271	Previdência Básica												
					501	Outros Recursos não Vinculados											
						00	Recursos Ordinários										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:										295.807,92							

Programa	Descrição
0048	INFRAESTRUTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	UND	UNIDADE	1	1
MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO% PCT		PERCENTUAL	10	0
NÚMEROS DE DOMICÍLIOS COM ACESSO Á ESGOTAMENTO SANITÁRIO % PCT		PERCENTUAL	3	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE DO MARANHAO							0	324.135,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 324.135,00

Total Geral da LDO: 78.327.606,45

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	68.269.352,72	61.401.455,84	1,04360	72.365.513,88	68.023.583,05	1,10630	75.115.403,41	72.261.018,08	1,14830
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	68.985.756,80	62.045.789,67	1,05460	66.764.902,21	62.759.008,08	1,02060	69.301.968,49	66.668.493,69	1,05940
Receitas Primárias Correntes	60.926.832,80	54.797.593,42	0,93140	64.582.442,77	60.707.496,20	0,98730	67.036.575,59	64.489.185,72	1,02480
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.736.316,96	4.259.843,47	0,07240	2.900.495,98	2.726.466,22	0,04430	3.010.714,82	2.896.307,66	0,04600
Transferências Correntes	59.431.392,25	53.452.594,19	0,90850	62.997.275,78	59.217.439,23	0,96310	65.391.172,26	62.906.307,71	0,99960
Demais Receitas Primárias Correntes	2.759.123,60	2.481.555,77	0,04220	2.924.671,02	2.749.190,76	0,04470	3.035.808,51	2.920.447,79	0,04640
Receitas Primárias de Capital	2.058.924,00	1.851.796,25	0,03150	2.182.459,44	2.051.511,87	0,03340	2.265.392,90	2.179.307,97	0,03460
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	66.642.814,09	59.938.546,99	1,01880	70.641.382,94	66.402.899,96	1,07990	73.325.755,49	70.539.376,78	1,12090
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	65.724.431,53	59.112.553,72	1,00470	69.667.897,42	65.487.823,57	1,06500	72.315.277,52	69.567.296,97	1,10550
Despesas Primárias Correntes	63.172.462,84	56.817.313,08	0,96570	66.962.810,61	62.945.041,97	1,02370	69.507.397,41	66.866.116,31	1,06260
Pessoal e Encargos Sociais	33.530.044,81	30.156.922,30	0,51260	35.541.847,50	33.409.336,65	0,54330	36.892.437,70	35.490.525,07	0,56400
Outras Despesas Correntes	29.642.418,03	26.660.390,78	0,45310	31.420.963,11	29.535.705,32	0,48030	32.614.959,71	31.375.591,24	0,49860
Despesas Primárias de Capital	2.551.968,69	2.295.240,64	0,03900	2.705.086,81	2.542.781,60	0,04140	2.807.880,11	2.701.180,67	0,04290
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	474.547,31	426.807,85	0,00730	503.020,15	472.838,94	0,00770	522.134,91	502.293,78	0,00800
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.261.325,27	2.933.235,95	0,04990	-2.902.995,21	-2.728.815,49	-0,04440	-3.013.309,03	-2.898.803,28	-0,04610
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.261.325,27	2.933.235,95	0,04990	-2.902.995,21	-2.728.815,49	-0,04440	-3.013.309,03	-2.898.803,28	-0,04610
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Lei: 166, Data: 03/07/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Página 1 de 1

Lei: 166, Data: 03/07/2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – II d) + III h)	(h) = ((Ib – II e) + III i)	(i) = (Ic – II f)
	0,00	0,00	0,00